



ESTADO DE SANTA CATARINA
 Prefeitura Municipal de Catanduvas

L E I

Nº- 24

(Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Catanduvas, a adquerir por compra, tubos para drenagem de parte da rua Duque de Caxias):-.

O cidadão JOSÉ CASAGRANDE FILHO, Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte

 L E I

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquerir por compra, 60(sessenta) tubos(manilhas), para a drenagem de parte da Rua Duque de Caxias, nesta cidade de Catanduvas, na parte entre a BR-282 até a esquina com a Felipe Schmid:-.
- Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente lei correção por conta do Excesso de arrecadação do presente Exercício:-.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revoga-se as disposições em contrário:-.

Prefeitura Municipal de Catanduvas, 29 de agosto de 1.968.

Jose Casagrande Filho
 Jose Casagrande Filho
 Prefeito Municipal.

SALA DAS SESSÕES
 em 31 / 8 / 1.968:-.

João Bastos

Presidente

Bruno Angelato

Vice Presidente

Adriano

1º Secretário

Alcino R. Angelato

2º Secretário